



LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ALTERA SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.042 DE 10 DE MARÇO DE 2015.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

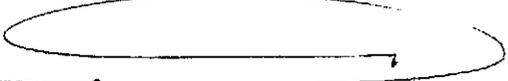
LEI

Art. 1º Os Cargos de Provimento Efetivo de Assistente Social, constantes da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei Complementar n.º 042, de 10 de março de 2014, de 20 (vinte) horas CRAS e Equipe de média complexidade, passarão a ter salário base de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

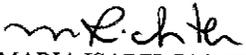
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de dezembro de 2015.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 22/12/2015.


MARIA ISABEL RICHTER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento